



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria n° 010/2020-CPL/PMSN

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 20200001

Ref. INEXIGIBILIDADE n° 001/2020, Processo n° 6/2020-001

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTA COM OS TRIBUNAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO FISCAL, ASSESSORAMENTO NO PPA, LDO E LOA PARA PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, como CONTRATANTE e SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE SERVICOS PUBLICOS E PRIVADOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Atr. 1° - Designar o servidor EDSON PEREIRA DE BRITO CPF n° 116.545.792-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Atr. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos matérias fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art.3°- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
GABINETE DO PREFEITO

Santarém Novo – PA, 10 de fevereiro de 2020

LAÉRCIO COSTA DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO